



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 008/2023

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL GAÚCHA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 008/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual visa a autorização para realizar despesas com a realização do I Seminário Regional de Educação Fiscal Gaúcha do Município de Rondinha. Informa, ainda, que o valor máximo a ser gasto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade entabulado no art. 37 da Carta Magna, estando, pois, em consonância com a legislação vigente, não possuindo qualquer óbice para a sua aprovação.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.


Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 01 de março de 2023.


Claudia Zatti Da Fonseca


Camila Longhi Dalmás


Adair Antônio Menin


Valdemir Orlandi


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico